

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REFORMA DE PRÉDIO INDUSTRIAL

 $\text{ÁREA} = 1.871,52 \text{ m}^2$

COLINAS/RS SETEMBRO/2019

1 DADOS GERAIS

Este memorial descritivo é parte do projeto de reforma de prédio industrial, localizado na Rua General Osório, nº 930, bairro Centro, município de Colinas/RS, de propriedade da Prefeitura Municipal e possui informações necessárias para a correta execução dos serviços.

A reforma será feita ampliando o pé direito de toda a área industrial em mais 2 metros, sendo que as paredes do perímetro externo da edificação terão fechamento em chapas metálicas e os pilares internos terão seu comprimento aumentado. Ainda, deverá ser retirado todo o forro de PVC e realizada a troca de toda a estrutura do telhado para tesouras, terças, caibros e ripas metálicas e telhas de aluzinco.

1.1 Características da edificação existente

Constitui-se em um prédio industrial, com 1.871,52 m², construído em alvenaria, possuindo na sua área interna pilares metálicos. Todos os ambientes internos possuem piso de concreto. As aberturas são todas metálicas, sendo as janelas do tipo basculante. O forro é de PVC em toda sua área e o telhado é estruturado em madeira, com a cobertura em telhas de zinco.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Instalação da obra

2.1.1 Limpeza do terreno

A completa limpeza do terreno precederá à implantação do canteiro de obras e será feita dentro da mais perfeita técnica tomando-se todos os cuidados para evitar danos a terceiros.

Será procedida, no decorrer da obra, limpeza periódica, com remoção de entulhos e detritos que venham a acumular-se no terreno.

2.1.2 Ferramentas e equipamentos

Deverão ser obedecidas as normas da NR18 aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Além disso, deverá existir uma atenção especial as exigências de proteção das partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas individuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes ou superfícies de trabalho bem como obedecer, rigorosamente, ao dispositivo que proíbe o uso de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- capacetes de segurança para trabalhos em que existam riscos de lesões decorrentes de queda, projeção de objetos, impactos contra a estrutura e outros acidentes que coloquem em risco a cabeça do trabalhador ou visitantes;
- serão também exigidos óculos de segurança para trabalhos que possam causar lesões nos olhos por meio de irritações por conta de radiações e nos casos de trabalhos que haverá manuseio de líquidos agressivos (óculos de segurança contra respingos);
- serão exigidos equipamentos para proteção de mãos e braços (luvas e mangas de proteção) para trabalhos em que haja possibilidade de contatos com superfícies corrosivas ou tóxicas, materiais aquecidos ou quaisquer irradiações perigosas. As luvas serão de couro, lona plastificada ou borracha, conforme o caso;
- serão exigidos equipamentos de proteção para os pés e pernas nos casos de trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente aqueles que contenham substância tóxica onde as botas serão de borracha ou PVC, assim como nos locais que apresentam riscos de lesões nos pés;
- será obrigatório o uso de cintos de segurança nos locais onde haja risco de queda;
- haverá uso de protetores auriculares para trabalhos em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido na NR15;
- serão exigidos aparelhos de proteção respiratória com respiradores contra poeira naqueles trabalhos que impliquem na sua produção; máscara para jato de areia para locais de trabalho que provoquem abrasão através de jatos de areia; respiradores de máscara de filtro químico para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de poluentes atmosféricos;

- os equipamentos de proteção para o tronco como aventais de raspa serão obrigatórios para os trabalhos de soldagem e armação de ferros;
- no caso de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos, será exigido o uso de equipamentos especiais.

Quanto ao transporte vertical de materiais e pessoas, o mesmo obedecerá também às normas da NR18, sendo proibido terminantemente, o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

Para a proteção e combate ao incêndio das instalações deverá ser colocado, em local de boa visibilidade e acesso desimpedido, 01 (um) extintor do tipo ABC.

2.2 Etapas de construção

As seguintes etapas de construção deverão seguir as plantas dos projetos arquitetônicos e complementares.

2.2.1 Paredes

Para a ampliação da altura das paredes externas em mais 2 metros serão adotadas chapas metálicas trapezoidais, conforme a ABNT NBR 14.514:2008.

2.2.2 Pilares metálicos

Os pilares metálicos que servem como apoio da estrutura do telhado e estão locados dentro da área industrial serão ampliados através de solda em mais 2 metros, de acordo com a seção de cada um dos pilares já existentes no local.

2.2.3 Telhado

Primeiramente, se dará a construção dos oitões, para fins de angulação e caimentos. Posteriormente, será feita a construção do telhado, adotando tesouras, terças, caibros e ripas metálicas, conforme a inclinação de 27%. As telhas serão de aluzinco. Deverão ser instaladas calhas de alumínio para a coleta da água pluvial.

2.2.4 Limpeza final

Deverá ser executada uma limpeza final de obra, removendo todo o entulho gerado, e deixando a edificação em bom estado de uso e todas as instalações em perfeito funcionamento.

Colinas/RS, 11 de setembro de 2019

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

FELIPE JACOBS POCEBON

Engenheiro Civil – CREA/RS 222.451